

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

1

GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 8.480 de 05 de maio de 2020.**

Proíbe circulação e permanência de pessoas na Praça Governador Benedito Valadares e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a aglomeração indevida de pessoas com fins recreativos na Praça Governador Benedito Valadares de forma recorrente e afetando negativamente as medidas de isolamento social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibida a permanência e circulação de pessoas na Praça Governador Benedito Valadares, enquanto perdurar o estado de emergência e calamidade pública em decorrência do COVID-19:

I – A constatação de pessoas desautorizadas do poder público poderá implicar em medidas de caráter administrativo e penal, de acordo com a legislação pertinente.

II – Deverá haver a colocação de barreiras físicas no entorno da praça, com a devida sinalização para impedir e conscientizar a população do referido impedimento.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 05 de maio de 2020.

**MARIA BEATRIZ REIS MENDES**  
**Prefeita Municipal**